



### PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diógenes Tolentino Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr **ELDEN BRITO ALCANTARA**, brasileiro, portador do CPF nº. 274.603.395-04 e RG de nº. 0162232845 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Paulo Afonso, nº 157, 1º andar, Quadra IV, Caminho 5, Cia I - Simões Filho-BA, denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0054/16 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, é regido pela Lei 8.245/91 e mais os art. 55 e 58 a 61 da Lei 8.666/93 excluídos, deliberadamente, os seus arts. 56e 57, c/c art. 60, parágrafo único e art. 24, X, da, da Lei nº. 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **4165/2017** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91, mantendo-se inalterado o objeto contratual, qual seja a locação de 01 (um) imóvel, edificação térrea, composta de 06 (seis) salas, 02 (sois) banheiros, 01 (uma) secretaria, 01 (uma) cozinha, 02 (duas) áreas de lazer, com área total construída de 179,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Paulo Afonso, nº 157, Térreo, Quadra IV, Caminho 5, Cia I, neste Município, destinado para funcionamento da Creche Escola Aquarela, para atender alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil de Simões Filho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme Laudo de Avaliação expedido pela SEMED, após pesquisa atualizada do mercado imobiliário, bem como proposta de preço apresentada pelo Locador do imóvel, reajusta-se o valor mensal anteriormente pactuado de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), aplicando-se o índice de correção do IGPM de **4,86%** em cada parcela, para o valor atualizado de **R\$ 2.097,25** (dois mil, noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) a ser pago pelo Locatário em 07 (sete) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atingindo o valor global de **R\$ 14.680,75** (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0054/2016 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **662/2016**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0014/2016**, prorrogado por mais 07 (sete) meses pelo período compreendido entre 23.05.2017 até 22.12.2017.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

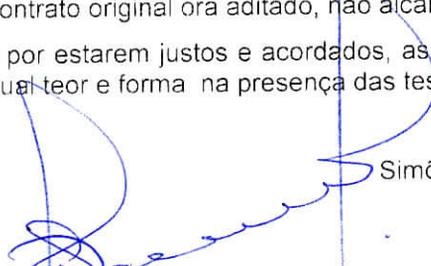
As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017 e correspondente no exercício subsequente:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.11.001	2158	33.90.36	01

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais

Simões Filho, 18 de maio de 2017

  
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO  
Diógenes Tolentino Oliveira

  
ELDEN BRITO ALCANTARA  
Locador

Testemunhas:

  
CPF: 937.974.275-49

  
CPF: 671.031.115-53

PROCURADORIA JURÍDICA  
P. M. S. F.